



ANO XXXI - Maceió/AL, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026 - Nº 7487

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 013/2026/CDP/PGM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP e a remessa dos autos para registro e **posterior arquivo** relativamente aos seguintes processos:

	Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1	1200.78474/2022 apensos)	(e) Marcus Vinicius Pedrosa de Mendonça	955548-0	SEMGE	7ª Turma da CDP
2	1100.108498/2024	Raianne de Brito Pereira Davino	964481-4	SEMGE	4ª Turma da CDP

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:59630F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 001/2026.

O **COORDENADOR DE AUDITORIA FISCAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando que o Aviso de Recebimento do AR enviado pelos correios referente ao **PARECER CTAF nº 2458/2026**, retornou a esta Coordenação atestando número inexistente, faz saber a todos quantos do presente EDITAL vir ou dele tomar conhecimento que o pleito constante no Processo Administrativo de nº 12200/92029/2026 foi julgado IMPROCEDENTE, estando iniciado o prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da publicação do presente EDITAL, para que a **NOTIFICADA LUCIA MARIA GUIA CUNHA** apresente recurso voluntário à Instância Superior, nos termos art. 374 da Lei nº 6.685, de 18 de agosto de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6829/18 – Código Tributário Municipal (CTM).

Coordenadoria Geral de Auditoria Fiscal – CTAF, em Maceió,
14 de Setembro de 2026.

JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA

Coordenador

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB7B1036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 053/2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 17 de setembro de 2026 (quinta-feira), às

14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. BRUNO MELO QUINTELA

PROCESSO RECURSO: 12200.134475.2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE ITBI

2. PAULA ELLYSA PEROBA SIQUEIRA

PROCESSO RECURSO: 12200.131258.2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

3. ALXSANDRO LUNA LINS

PROCESSO RECURSO: 12200.31572.2026

ASSUNTO: REVISÃO 3º VALOR DE ITBI

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:13D8F643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0527/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 2100.86831.2021(apenso: 6500.85070.2013); 1100.74896.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0718280-36.2026.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ARLETE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora-Educação Infantil e Séries Iniciais, sob a matrícula de n.º 0936892-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação(SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 06 para a Classe C/Padrão 06, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de agosto/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1E8F1D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0528/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 2100.132437.2024; 1100.130475.2025 e nos autos do processo judicial Nº. 0732427-04.2025.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ EDUARDO SANTANA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0920717-1,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio(SEMGE), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe D/Padrão 01 para a Classe D/Padrão 06, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de agosto/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9B7E69DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0529/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.32199.2020; 1100.66683.2022 e nos autos do processo judicial Nº. 0713176-73.2020.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **CÍNTIA MAGALI VILELA**, ocupante do cargo de Professor-Educação Infantil, sob a matrícula de n.º 0936810-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação(SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 04 para a Classe C/Padrão 04, com fundamento no Art. 3º, § 1º, Inciso III e Art. 6º, Inciso II, da Lei Nº.: 4.731/1998. Com efeitos retroativos ao mês de agosto/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5FD0986B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0530/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.33940.2019(apenso: 5800.68786.2019); 1100.96894.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0720792-89.2026.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JAIÇA CATHARINE VIEIRA DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula de n.º 0945240-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de agosto/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D6F7FA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0531/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 2100.74068.2018; 1100.83985.2025 e nos autos do processo judicial Nº. 0727402-10.2025.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **NAILA BRAGA DE SOUZA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professora-Educação Infantil, sob a matrícula de n.º 0950425-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação(SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 03, com fundamento no Art. 3º, § 1º, Inciso III e Art. 6º, Inciso II, da Lei Nº.: 4.731/1998. Com efeitos retroativos ao mês de agosto/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8FA5B068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0532/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.20247.2021; 1100.107206.2024 e nos autos do processo judicial Nº. 0717252-09.2021.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **REGINA DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula de n.º 0920872-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe D/Padrão 05 para a Classe D/Padrão 06, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C20C5C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2026 (90007/2026) / UASG Nº. 927512. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.122108/2025.

O Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ADJUDICAR como vencedora do certame a empresa **GPS EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 02.339.308/0001-91, com a proposta no valor total de **R\$ 1.280.840,39 (Hum milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)**, conforme documentação apresentada no Processo Administrativo nº. 3200.122108/2025, **nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2026 (90007/2026) – UASG 927512**, tendo como critério de julgamento menor preço, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário e modo de disputa aberto, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem na Rua Jaime Ferreira Lima, no Bairro Antares, Maceió/AL.

Maceió/AL, 20 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3273077

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 011/2026/SEMINFRA. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.43821.2025.

DAS PARTES: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA** e o **CONSÓRCIO VL – COTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 68.873.639/0001-15.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO VIÁRIA DO CORREDOR DE TRANSPORTE LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, EM MACEIÓ/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 642.696,61 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função Programática: 20.002.15.451.0011. 2180 - Obras e serviços de implantação de terraplenagem, drenagem e pavimentação nas vias da cidade. RA09

Elemento de Despesa: 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio

Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Próprio - Recurso de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 1.5.01.000030 - Outros Recursos não Vinculados

Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais

Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais – Rec. Exerc. Anterior

Fonte de Recurso: 1.7.00.000000 - Outros Transf. De Convênios ou Repasse da União – Contrato de Repasse 945384/2023.

DOS PRAZOS: O prazo de **vigência da contratação é de 15(quinze) meses consecutivos** contados a partir da divulgação no PNCP, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Maceió/AL, 11 de Setembro de 2026.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário/SEMINFRA

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE6087D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0213/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no art. 54, inciso I e § 2º, da Lei nº 4.167/1993 (Estatuto do Magistério), no art. 142, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maceió, na Lei Ordinária nº 6.482/2015 e no art. 1º da Lei nº 5.630/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Professora, **SÔNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS QUINTELA**, matrícula nº. 927180-5, para a função de Vice-Diretora da **Escola Municipal Deraldo Campos**, pelo período correspondente a data de publicação desta Portaria a **03 de agosto de 2027, tendo em vista o inteiro teor do processo 6500.112257.2026**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/DOEM.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD308513

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 008/2026/SEMTUR /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11600.88849.2024.

DAS PARTES: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR** e a empresa **VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.623.135/0001-53.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS DE PAJUÇARA ATÉ A ORLA DE CRUZ DAS ALMAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 276.100,00 (duzentos e setenta e seis mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:37000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
Unidade Orçamentária:37002-COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:23 695 0017.2136-REQUALIFICAR ESPAÇOS URBANOS COM POTENCIAL TURÍSTICO
Subação:213609-REQUALIFICAR ESPAÇOS URBANOS COM POTENCIAL TURÍSTICO
Natureza de Despesas:44.90.52-OBRA E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:1.5.00.000001-RECURSO PRÓPRIO
Fonte de Recurso:1.7.00.000000-RECURSO FEDERAL

DOS PRAZOS:O prazo de vigência da contratação será de 06(seis) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), na forma dos artigos 94 e 105 da Lei nº. 14.133 de 2021.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B67D5607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 079/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prazo adicional para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração do Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Maceió – GCMM,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 056/2026-GS/SEMSC, para apresentação do Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Maceió – GCMM.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 056/2026-GS/SEMSC.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:204A7234

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
PORTARIA Nº. 017/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - SEMINC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 13400.112154/2026.

Nome do beneficiário: **CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR**
CPF nº 022.494.794-02.
Matrícula nº. 0980599-0.
Cargo: Secretário.
Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária.
Período de deslocamento: 14/09/2026 a 14/09/2026.
Destino: São Paulo/SP.
Objetivo do deslocamento: Agenda Institucional.
Dotação orçamentária:
Função Programática: 43.001.04.122.0045.453009
Elemento de Despesa: 33.90.14
Fonte: 1.5.00.000001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário

CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal Extraordinário de Indústria, Comércio e Serviço/SEMINC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E969D24

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC**
PORTARIA Nº. 018/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - SEMINC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **FISCAL** do Termo de Contrato nº 0165/2026, o servidor público municipal Sr. **PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 0980909-0, e como **GESTOR** o servidor público municipal Sr. **WESLEY SANTOS AQUINO**, matrícula nº 0980887-6, cujo o objeto é a aquisição de Caderno Técnico com dados e estratégias para o fortalecimento do ambiente empresarial no Centro de Maceió.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 9.478, Art. 5º, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CARLOS PINHEIRO DA COSTA JUNIOR

Secretário Municipal Extraordinário de Industria, Comercio e Serviço/SEMINC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:583465F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.105934.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Nº 5800.105934.2026

Objeto: Fornecimento do exame de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA BACIA COM CONTRASTE NÃO IÔNICO**.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: judiciais.sms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima 2335, Farol
CEP: 57.057-450 - Maceió - AL.

Maceió – AL, 14 de Setembro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21A92E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.106438.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa

que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº **5800.106438.2026**

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 14 de Setembro de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:20C8DCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.111678.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.111678.2026

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.
CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de Setembro de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B07A528D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.111778.2026 /
AUTOS Nº 0705484-67.2013.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.111778.2026 / AUTOS Nº 0705484-67.2013.8.02.0001

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUTÁRIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:**E-mail:** comprasuprimentosmcz@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS.**CEP:** 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de Setembro de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F6899579**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.111960.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.111960.2026

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 03(dias) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:** mayrasuprimentosms@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57061-000 / Maceió-AL

Maceió – AL, 14 de Setembro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Analista Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C1391A53**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.42715.2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.42715.2025

Objeto: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:** mayrasuprimentosms@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57057-450 / Maceió-AL

Maceió – AL, 14 de Setembro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Analista Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8469F138**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.108116.2026 / AUTOS Nº 0705484-67.2013.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.108116.2026 / AUTOS Nº 0705484-67.2013.8.02.0001

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 24(vinte e quatro) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:**E-mail:** comprasuprimentosmcz@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS.**CEP:** 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de Setembro de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F14FE5A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****RESOLUÇÃO Nº. 004/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 3997 de 07 de agosto de 1990, pela Lei nº. 4.023 de 02 de abril de 1991, e Regimento Interno; Em atenção ao **Processo administrativo autuado nesta SMS sob o Nº. 5800.105209/2026,**

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo atualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

Considerando que a PAS 2026, elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029 modela a atuação anual em saúde ao definir as ações que garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do PMS;

Considerando que a identificação de todos os componentes da PAS e o dimensionamento físico-financeiro é de responsabilidade conjunta de todos os órgãos e entidades vinculadas componentes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió;

Considerando que por meio deste instrumento, a agenda da gestão municipal da saúde conta com um referencial para a execução e apuração dos resultados anuais das metas propostas para o quadriênio pelo PMS, a serem apresentados nos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - RQPC e no Relatório Anual de Gestão - RAG;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde acompanhará a prestação de contas quadrimestralmente por meio da apresentação do RQPC, como preconiza a Lei Complementar nº 141/2012;

RESOLVE: Aprovar a Programação Anual de Saúde de Maceió para 2026 – PAS 2026, com a seguinte ressalva:

Que não sejam implantadas novas políticas e serviços de saúde sem previamente a inclusão na PAS, e apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Maceió.

JOÃO MARCOS FARIAS EPITÁCIO DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº. 004/2026 de 21 de Julho de 2026, nos termos da Lei nº. 4.023 de 02 de Abril de 1991.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DCA4324D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.14904.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.14904.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0391 correspondente a Nota de Empenho 4857/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 648/2025 (Pregão Eletrônico nº 161/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
22	Miconazol, nitrato creme vaginal c/ aplicador, 2% (20 mg/g), bísnaga 80g	11.100	11.100

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C626A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.7038.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.7038.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA. - EPP** - CNPJ: 43.573.889/0001-09 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0400 correspondente a Nota de Empenho 3980/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 502/2025 (Pregão Eletrônico nº143/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
6	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio c/ dosador, (60+40) mg/mL, frasco 240mL.	1.900	1.900

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED894B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.74555.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.74555.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 31.151.224/0001-28 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0414 correspondente a Nota de Empenho 5044/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 176/2026 (Pregão Eletrônico nº044/2026), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
35	Risperidona, 3 mg, comprimido	127.080	127.080

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620,

Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:32D33382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.74732.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.74732.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 56.982.062/0001-09 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0398 correspondente a Nota de Empenho 4989/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 543/2025 (Pregão Eletrônico nº145/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
50	Verapamil, cloridrato, 80 mg, comprimido	11.000	5.690

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:959B6D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.78084.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.78084.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 01.417.694/0001-20 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0412 correspondente a Nota de Empenho 5042/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 510/2025 (Pregão Eletrônico nº 143/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
17	Azitromicina, pó para suspensão oral + dosador, 40mg/mL, frasco 600mg	3.350	3.350

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E0B7C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.85331.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.85331.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **OESTE SUL CIRURGICA LTDA** - CNPJ: 61.828.536/0001-94 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0407 correspondente a Nota de Empenho 5030/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 186/2026 (Pregão Eletrônico nº048/2026), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
1	Aciclovir, 200 mg, comprimido	95.000	95.000
28	Sulfametoxazol + trimetoprima, 400+80 mg, comprimido	78.000	78.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E9BB0E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.85695.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.85695.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME** - CNPJ: 31.908.034/0001-02 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0406 correspondente a Nota de Empenho 5029/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 174/2026 (Pregão Eletrônico nº 044/2026), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
31	Losartana potássica, 50 mg, comprimido	351.680	351.680

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos

(CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3C5D1FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.85695.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.85695.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME** - CNPJ: 31.908.034/0001-02 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0406 correspondente a Nota de Empenho 5029/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 174/2026 (Pregão Eletrônico nº 044/2026), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
31	Losartana potássica, 50 mg, comprimido	351.680	351.680

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:80B5994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.87908.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.87908.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** - CNPJ: 41.340.103/0001-88 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0373 correspondente a Nota de Empenho

4698/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 167/2026 (Pregão Eletrônico nº 044/2026), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
15	Diazepam, 10 mg, comprimido	387.360	237.360

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA RESPONSÁVEL

Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:600306B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.91517.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.91517.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0397 correspondente a Nota de Empenho 4988/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 544/2025 (Pregão Eletrônico nº 145/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
11	Anlodipino, besilato, 5 mg, comprimido	1.712.450	1.712.450

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes

específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA RESPONSÁVEL

Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6C147787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.91619.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.91619.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA** - CNPJ: 45.107.793/0001-80 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0396 correspondente a Nota de Empenho 4971/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 506/2025 (Pregão Eletrônico nº 143/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
13	Varfarina sódica, 5 mg, comprimido	15.000	15.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6CA8831F

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0406/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Convoca segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) vinculados à Maceió Previdência e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.110148/2026**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009, que estabelece a obrigatoriedade de submissão periódica à inspeção médica dos segurados aposentados por incapacidade permanente e dos dependentes inválidos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de verificação periódica das condições que ensejaram a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, em consonância com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o art. 236 da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) indicados no anexo único desta Portaria, vinculados à Maceió Previdência, para comparecerem à sede desta Autarquia, com a finalidade de proceder à abertura de processo administrativo de inspeção médica periódica.

Art. 2º O comparecimento deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, na sede da Maceió Previdência, localizada à Avenida Governador Afrânio Lages nº. 65 - Bairro: Farol - MACEIÓ/AL.

Art. 3º No ato do comparecimento, o segurado deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses;

IV – cópia da portaria de concessão do benefício de aposentadoria;

V – cópia do último contracheque; e

VI – atestados médicos particulares recentes que comprovem a manutenção da condição incapacitante.

Art. 4º Após a abertura do processo, o segurado será submetido à avaliação pela Junta Médica Oficial do Município.

§1º O cronograma de atendimento e o chamamento dos segurados serão definidos e realizados pela Junta Médica Oficial do Município, de acordo com sua disponibilidade e capacidade operacional.

§2º A Junta Médica dará ciência ao segurado acerca da data, horário e local de realização da inspeção médica, por meio dos canais oficiais.

Art. 5º Nos termos do art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009, o não comparecimento injustificado para a abertura do processo e/ou para a realização da inspeção médica acarretará a suspensão do benefício, até a regularização da situação.

Art. 6º Os casos excepcionais, devidamente comprovados, serão analisados pela Diretoria competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió – AL, 14 de Setembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 0406/2026 DE 14/09/2026.

RELAÇÃO NOMINAL DOS SEGURADOS CONVOCADOS	
Nome Completo	Matrícula

DURVAL BARROS CORREIA JUNIOR	0017772-5-01
ELIETE SILVA AMANCIO DE AZEREDO VIEIRA	0939440-0-01
ELLEN SILVA FARIAS	0943427-5-01
EMERSON FIRMINO FERREIRA	0920915-8-01
VANIA MARIA DAO	0932036-9-01
WEDJA ALBUQUERQUE LINS	0943946-3-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:174D2F3A

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 0407/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Convoca segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) vinculados à Maceió Previdência e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.74744.2026**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 5.828/2009, que estabelece a obrigatoriedade de submissão periódica à inspeção médica dos segurados aposentados por incapacidade permanente e dos dependentes inválidos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de verificação periódica das condições que ensejaram a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, em consonância com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o art. 236 da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) indicados no anexo único desta Portaria, vinculados à Maceió Previdência, para comparecerem à sede desta Autarquia, com a finalidade de proceder à abertura de processo administrativo de inspeção médica periódica.

Art. 2º O comparecimento deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, na sede da Maceió Previdência, localizada à Avenida Governador Afrânio Lages 65, no bairro do Farol.

Art. 3º No ato do comparecimento, o segurado deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses;

IV – cópia da portaria de concessão do benefício de aposentadoria;

V – cópia do último contracheque; e

VI – atestados médicos particulares recentes que comprovem a manutenção da condição incapacitante.

Art. 4º Após a abertura do processo, o segurado será submetido à avaliação pela Junta Médica Oficial do Município.

§1º O cronograma de atendimento e o chamamento dos segurados serão definidos e realizados pela Junta Médica Oficial do Município, de acordo com sua disponibilidade e capacidade operacional.

§2º A Junta Médica dará ciência ao segurado acerca da data, horário e local de realização da inspeção médica, por meio dos canais oficiais.

Art. 5º Nos termos do art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009, o não comparecimento injustificado para a abertura do processo e/ou para a realização da inspeção médica acarretará a suspensão do benefício, até a regularização da situação.

Art. 6º Os casos excepcionais, devidamente comprovados, serão analisados pela Diretoria competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió – AL, 14 de Setembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 0407/2026 DE 14/09/2026.

RELAÇÃO NOMINAL DOS SEGURADOS CONVOCADOS	
Nome Completo	Matrícula
ANGELICA CRISTINA LEOPOLDINO BITARAES	0019883-8-01
ANA APARECIDA FELISDORIO DOS SANTOS PITUBA	0935756-4-01
GILVANETE LIMA PIMENTEL	0923479-9-01

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ABF2B7BF

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 0408/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o art.114, da Lei Municipal nº. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 94 da Lei nº 4.973, de 31 de março de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Maceió,

RESOLVE:

ALTERAR o período de FÉRIAS da servidora pública municipal **LIDIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº. 949534-7, de 31/08/2026 a 29/09/2026 para 31/08/2026 a 21/09/2026 (período aquisitivo 2025/2026), anteriormente programado, conforme Portaria nº. 0354/2026 de 24 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 25 de agosto de 2026, requerida essa alteração por meio do Processo Administrativo nº. 7000.112652/2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9CCEBD84

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0327/2026. / PROCESSO Nº. 13100.69116.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0327/2026, EM 09/09/2026, em favor de ‘C C DE SOUZA LTDA. - ME’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 57.463.011/0001-25, Atividade Principal Licenciada: 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA ARTEFATOS’, atividade secundária licenciada: 47.44-0-01 0- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE’, nome do empreendimento: ‘C C MADEIRAS, endereço do empreendimento: AVENIDA COMENDADOR TERCIO WANDERLEY, Nº. 70 – BAIRRO: LEVADA – MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 09 de Setembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5F87CB9C

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0329/2026. / PROCESSO Nº. 12100.38891.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0329/2026, EM 11/09/2026, em favor de ‘SP AL GELATERIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 58.375.121/0001-06, Atividade Principal Licenciada: 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, nome do empreendimento: ‘SAN PAOLO GELATO’, endereço do empreendimento: AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº. 5.945, LOJA 3073, CONDOMÍNIO PÁTIO SHOPPING MACEIO – BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 11 de Setembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ADEC0F19

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0330/2026. / PROCESSO Nº. 12100.97882.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0330/2026, EM 11/09/2026, em favor de ‘S. VIEIRA DA SILVA LTDA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 12.303.616/0010-01, Atividade Principal Licenciada: ‘47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO’, 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS LICENCIADAS: 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS 47.13-0- 04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 47.53-9-00 -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS nome do empreendimento: ‘CASA VIEIRA’, endereço do empreendimento: AVENIDA MOREIRA LIMA, Nº. 325 – BAIRRO: CENTRO – MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 11 de Setembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F1A84DD3

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.137933.2025.**

**REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.137933.2025.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SMS
ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Fica a empresa a **DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.864.669/0001-45, notificada, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, e dos arts. 7, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/99, para tomar conhecimento acerca da decisão proferida sobre o descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 536/2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES,**

DECIDE pela aplicação de sanção em desfavor da empresa **DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.864.669/0001-45, aplicando a penalidade de multa no importe de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Assim, concedo o prazo de **15(quinze)** dias úteis para manifestação, apresentando as razões que julgar cabíveis, contados da cientificação oficial deste termo.

A manifestação deverá ser dirigida, exclusivamente, através do e-mail: cpasa@alicc.maceio.al.gov.br.

Fica V.S^a. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador, devidamente constituído por meio de procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto. Informa-se, ainda, que o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Fica franqueada a vista dos autos e autorizada cópia à sua expensa.

Para constar, Sthefanny Braz de Almeida, Secretária, Matrícula nº 973973-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA
Secretária / CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D2420AC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO Nº. 062/2025. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10400.8220.2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, como interveniente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.819.448/0001-00 e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25;

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 062/2025, prorrogando a vigência contratual por mais 12(doze) meses.

DO PRAZO: Pelo presente TERMO ADITIVO fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual disposto na *Cláusula Segunda* do Contrato nº. 062/2025, contados a partir da data do seu vencimento, em 25/03/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 110001 - SEMUC - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA. **Unidade:** 11001 Ação – 4491- AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Subação - 449109 – AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA **Natureza de Despesa - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Natureza de Despesa Detalhada: 33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Fonte de Recurso - 1.5.00**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 10400.8220.2026, vinculando ao Contrato nº. 062/2025, amparado legalmente com fulcro no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas, inclusive condições do contrato original não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de Fevereiro de 2026.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D3D871E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO Nº. 0148/2024. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.72765.2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR**.

DO OBJETO: Constitui objeto deste 4º(quarto) Termo Aditivo ao Termo do Contrato nº. 0148/2024, a instrumentalização do pagamento de recurso federal estabelecido no Art. 1º, inciso I, na Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025 em favor do contratado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor do presente Termo Aditivo importará em R\$ 5.302,14 (Cinco mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos) que corresponde aos valores constantes no Anexo I da Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SUBAÇÃO: 18001.10.302.0003.239309 – Ampliar o Acesso à Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; **FONTE DE FINANCIAMENTO:** 1.6.00.000.202– Média e Alta Complexidade;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de Setembro de 2026.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4F1EEB06

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.82513.2026.**

**INTERESSADO: GERENCIA DE SUPRIMENTO DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS - SMS**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SANÇÕES JURÍDICAS - OF
0256.26 - CIR. CASTELLI**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, de 29 de dezembro de 2023, **NOTIFICA** a empresa **CIRÚRGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **43.829.137/0001-66**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. **5800.82513.2026**, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possíveis irregularidades relacionadas à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 0110/2026 – CPL/ALICC, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026 – CPL/ALICC, cujo objeto é a aquisição de medicamentos que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme a narrativa dos autos, a empresa não efetuou a entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento nº. 0256 /2026/CTSMC/MACEIÓ/AL, causando sérios problemas à Administração Pública.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos **exclusivamente** para esta Comissão, para o e-mail cpasa@alicc.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como que o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

KAROLINA FONTAN DE CERQUEIRA BARRETO

Membro / CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0579E479

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.92299.2026.**

**INTERESSADO: GERENCIA DE SUPRIMENTO DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SANÇÕES JURÍDICAS – OF
Nº. 050.26 – S A MEDICAMENTOS, HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP MEDICAMENTOS.**

**NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**

**NOTIFICADO: S/A MEDICAMENTOS, HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA** a empresa **S A MEDICAMENTOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.550.756/0001-33, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999 e da Lei nº 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. **5800.92299.2026** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº. 0670/2025, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 0670/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 170/2025, não formalizou a entrega total dos itens referente ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS causando sérios problemas à administração pública.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência (edital do PE nº. 0170/2025) e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Membro / CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7696E522

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.92307.2026.**

INTERESSADO: GERÊNCIA DE SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS / SMS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A EMPRESA ECEGH SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR EIRELI

NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

NOTIFICADO: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ/MF Nº. 56.982.062/0001-09

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, NOTIFICA, a empresa GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.982.062/0001-09, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999 e da Lei nº 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. 5800.92307.2026 em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº 606/2025, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 0606/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 0118/2025, deixou de fornecer integralmente os itens de material hospitalar (item 37 da ARP) solicitados através de Nota de Empenho nº. 1627/2026 e Ordem de Fornecimento nº. 0134/2026, causando sérios prejuízos à Administração.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

MARIA GABRIELA GONÇALVES DE LIMA
 Membro / CPASA / ALICC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F18615F2

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada n.º 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **12600.76999.2024**, com fulcro no §7º do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Maceió, a servidora pública municipal **SHEYLA DE MELO ARAUJO**, portadora da matrícula nº **943545-0**, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió, pelo prazo de **03(três)** meses, referente ao **1º quinquênio**, período correspondente a 2013-2018.

Art. 2º - A licença a ser gozada será a partir de **01/10/2026** até **31/12/2026**, retornando a servidora a suas atividades em **01/01/2027**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
 Diretor-Presidente / DMTT

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C096263

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0257/2026, MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada n.º 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **12600/149528/2024**, com fulcro no § 7º do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Maceió, o servidor público municipal **LEONARDO DE SOUSA VIEIRA**, portador da matrícula nº **939926-7**, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió, pelo prazo de **03(três)** meses, referente ao **1º quinquênio**, período correspondente a **2012-2017**.

Art. 2º - A licença a ser gozada será a partir de **01/10/2026** até **31/12/2026**, retornando a servidora a suas atividades em **01/01/2027**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
 Diretor-Presidente / DMTT

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FEF94326

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0256/2026, MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0258/2026, MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO
DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada n.º 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **12600/3411/2026**, com fulcro no § 7º do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Maceió, o servidor público municipal **THIAGO ROCHA DE ALENCAR**, portador da matrícula nº **940190-3**, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió, pelo prazo de **03(três) meses**, referente ao **2º quinquênio**, período correspondente a **2017-2022**.

Art. 2º - A licença a ser gozada será a partir de **01/10/2026** até **31/12/2026**, retomando a servidora a suas atividades em **01/01/2027**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente / DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D9E17D7A

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E
PATRIMÔNIO - COMARHP
EDITAL DE 2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas e conselheiros, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **13 DE OUTUBRO DE 2026**, às 10h na sede social da empresa, situada na Rua General Hermes, nº 281 – Bairro: Cambona – Maceió/AL, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia:

I – REGULARIZAÇÃO DA TITULARIDADE DOMINIAL DA ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO MIRANTE PARQUE DO AMANHÃ.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

SERGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES
Diretor-Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:992D04AD

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 086/2026.**

Dispõe sobre a prorrogação do exercício da Presidência Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o afastamento por férias da Presidente do CMDCA de Maceió, Sra. Thaís Mendes Cavalcante a partir de 14 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 0112/2025, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM de 22 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o exercício da Presidência Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pela Vice-Presidente, **ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO**, no período de **14 de Setembro a 13 de Outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 11 de Setembro de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE
Presidente CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7E8E62FF

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 087/2026.**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa II

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 10, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 48, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 26/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 12700.112001/2026**, recebido através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE, em 14 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o primeiro suplente do Conselho Tutelar da **Região Administrativa II**, **THIAGO RODRIGO DOS SANTOS CHAVES**, para comparecer perante à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, situada na Av. Comendador Leão nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/al, com o intuito de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para assumir a titularidade no referido Conselho, devido o **AFASTAMENTO POR FÉRIAS** do Conselheiro Tutelar **JOÃO VINICIUS FEITOSA ELOI**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

ERICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Interina do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:56D6801B

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 088/2026.**

Dispõe sobre a renovação do Registro da Entidade da Sociedade Civil Centro Socioeducativo Deus Proverá no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/ Maceió.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº 12700.17844/2026 encaminhado em 13 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Pleno do CMDCA, do Parecer da Comissão de Visitas, Cadastramento e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO DO REGISTRO no CMDCA ao Centro Socioeducativo Deus Proverá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.35.564.285/0001-78, no Regime de Atendimento:

- Orientação e Apoio Sociofamiliar

Art. 2º O Registro da referida entidade tem a validade de 04(quatro) anos a partir da data desta Resolução, conforme preconiza o §2º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Parágrafo Único. O CMDCA realizará periodicamente a cada 02(dois) anos o cadastramento das entidades.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Interina do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B97DA8DC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 089/2026.**

Dispõe sobre a renovação do Registro da Entidade da Sociedade Civil Associação das Irmãs Filhas do Sagrado Coração de Jesus no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/ Maceió.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº 12700.39321/2026 encaminhado em 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Pleno do CMDCA, do Parecer da Comissão de Visitas, Cadastramento e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO DO REGISTRO no CMDCA à Associação das Irmãs Filhas do Sagrado Coração de Jesus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.842.993/0001-28, para a execução do seguinte Regime de Atendimento:

I – Orientação e Apoio Sociofamiliar.

Art. 2º O Registro da referida entidade tem a validade de 04(quatro) anos a partir da data desta Resolução, conforme preconiza o §2º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Parágrafo Único. O CMDCA realizará periodicamente a cada 02(dois)anos o cadastramento das entidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Interina do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DCF25F6B

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 090/2026.**

Dispõe sobre o Registro da Entidade da Sociedade Civil Instituto TEAcolher no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/ Maceió.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº 12700.86821/2026 recebido em 21 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Pleno do CMDCA, do Parecer da Comissão de Visitas, Cadastramento e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o REGISTRO no CMDCA ao Instituto TEAcolher, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.642.379/0001-65, para a execução do seguinte Regime de Atendimento:

I – Orientação e Apoio Sociofamiliar.

Art. 2º O Registro da referida entidade tem a validade de 04(quatro) anos a partir da data desta Resolução, conforme preconiza o §2º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Parágrafo Único. O CMDCA realizará periodicamente a cada 02(dois) anos o cadastramento das entidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Interina do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FD4C1AE3

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 091/2026.**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 12700/112706/2026, encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE em 14 de setembro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a primeira suplente do Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII, **CLAUDIA ALVES CORREIA OMENA**, para comparecer à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, localizada na Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, com o objetivo de dar continuidade aos trâmites administrativos necessários para que assuma a titularidade no referido Conselho, durante o **AFASTAMENTO POR LICENÇA MÉDICA** do Conselheiro Tutelar VANDEVAL ALVES DE LIMA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2026.

ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO
Presidente interina do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E032A5CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 05110022/2026.**

PARECER
PROCESSO Nº: 05110022/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 165/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO ACERCA DOS CANAIS DE ORIENTAÇÃO, ACOLHIMENTO, TRATAMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS AFETADAS PELA DEPENDÊNCIA QUÍMICA, NAS UNIDADES DE SAÚDE, CRAS, CREAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA

I. RELATÓRIO.

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Lei de nº 165/2026, de autoria do Nobre Vereador Brivaldo Marques

(PL), que dispõe sobre a afixação de material informativo acerca dos canais de orientação, acolhimento, tratamento e encaminhamento para pessoas e famílias afetadas pela dependência química nas unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos municipais de atendimento ao público.

A proposição visa ampliar o acesso da população às informações relativas aos serviços públicos de acolhimento, prevenção, orientação e tratamento da dependência química, fortalecendo as ações de saúde mental e assistência social no âmbito municipal.

Encaminhados os autos à Assessoria Legislativa, foi emitido parecer técnico atestando a inexistência de óbices relacionados à duplicidade normativa e à técnica legislativa, bem como recomendando a apreciação da matéria por esta Comissão e pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria objeto da presente proposição encontra amparo nos arts. 23, inciso II, 30, incisos I e II, e 196 da Constituição Federal (CF), os quais atribuem aos entes federativos competência para promover ações voltadas à saúde pública e legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Lei possui nítido caráter informativo e educativo, buscando ampliar a divulgação dos serviços públicos já existentes destinados ao acolhimento, orientação e tratamento de pessoas e famílias afetadas pela dependência química, contribuindo para a efetivação do direito à informação e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde mental e assistência social.

Importa destacar que a proposição não cria cargos, órgãos, funções ou estruturas administrativas, tampouco estabelece atribuições específicas a secretarias ou órgãos do Poder Executivo Municipal, limitando-se à determinação de divulgação de informações de interesse público em equipamentos públicos já existentes.

Ademais, conforme consignado pela Assessoria Legislativa, não foram identificadas leis aprovadas ou projetos em tramitação com conteúdo semelhante, inexistindo óbice relacionado à duplicidade normativa. Também foi atestada a observância das regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar de nº 95/1998.

Dessa forma, não se verificam vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou regimentalidade capazes de impedir o regular prosseguimento da matéria.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de nº 165/2026, de autoria do Nobre Vereador Brivaldo Marques (PL), por atender aos requisitos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa aplicáveis à espécie. É como pensamos, é como votamos. É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 29 de maio de 2026.

SILVANIA BARBOSA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
OLÍVIA TENÓRIO
LEONARDO DIAS
CAL MOREIRA
SIDERLANE MENDONÇA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:77849DC2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 05190027/2026.**

PARECER
PROCESSO Nº: 05190027/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 176/2026

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO DE

SUSTENTABILIDADE SOCIAL DE MACEIÓ –
IMASIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**AUTOR(A): VEREADOR JONATAS OMENA****RELATOR(A): VEREADOR GERÔNIMO BARBOSA****I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei de nº. 176/2026, de autoria do Nobre Vereador Jonatas Omena (PL), que objetiva declarar de utilidade pública municipal o Instituto de Sustentabilidade Social de Maceió - IMASIA.

A proposição, após sua leitura em plenário, foi encaminhada a esta Comissão. Em análise preliminar, foi constatada pela Relatoria a ausência de documento essencial exigido pela legislação municipal específica, o que motivou a conversão do feito em diligência para que o Autor sanasse a pendência.

Cumprida a exigência com a juntada do respectivo termo de compromisso pela entidade interessada, os autos retornam a esta Comissão para o parecer conclusivo.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A análise de um Projeto de Lei que visa à declaração de utilidade pública no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça possui contornos específicos. A função precípua do colegiado é verificar se a proposição e a entidade por ela beneficiada cumprem os requisitos formais e legais estabelecidos na Lei Municipal de nº. 4.294, de 29 de dezembro de 1994, que rege a matéria. Trata-se de um controle de legalidade estrita, que confere segurança jurídica ao ato declaratório.

No caso em tela, a competência do Município para legislar sobre o tema é matéria pacífica, por se tratar de ato de inequívoco interesse local. A iniciativa parlamentar também é plenamente legítima, pois a declaração de utilidade pública é um ato de reconhecimento legislativo, não se confundindo com matéria de organização administrativa, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. A proposição não cria despesas diretas para o erário, sendo um ato declaratório que apenas habilita a entidade a, futuramente, celebrar parcerias com o Poder Público, as quais serão objeto de controle próprio.

O ponto fulcral da análise, portanto, é a verificação do cumprimento dos requisitos da Lei Municipal de nº. 4.294/1994. O processo foi devidamente instruído com os estatutos sociais da entidade, comprovantes de sua personalidade jurídica e de seu tempo de funcionamento.

O vício formal inicialmente identificado, qual seja, a ausência do termo de compromisso previsto no artigo 2º, inciso IV, da referida lei, foi devidamente sanado após diligência determinada por esta Comissão. Com a juntada do documento, o presente Projeto de Lei passa a preencher todas as exigências legais para a concessão do título, demonstrando-se apto à aprovação.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de nº. 176/2026, de autoria do Nobre Vereador Jonatas Omena (PL). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 16 de agosto de 2026.

GERÔNIMO BARBOSA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLÍVIA TENÓRIO

LEONARDO DIAS

SIDERLANE MENDONÇA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:680828C4**PARECER****PROCESSO Nº: 06010014/2026.****PROJETO DE LEI Nº: 193/2026**

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS DA VISÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES**RELATOR(A): VEREADOR GERÔNIMO BARBOSA****I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei de nº. 193/2026, de autoria do Nobre Vereador Brivaldo Marques (PL), que institui a Semana Municipal de Conscientização sobre as Doenças da Visão e determina sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A proposição, conforme despachos, foi encaminhada para o exame de admissibilidade constitucional, legal e de técnica legislativa, após parecer da Assessoria Legislativa que não identificou sobreposição com outras normas vigentes.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A análise desta Comissão deve se ater à compatibilidade da proposição com o ordenamento jurídico, e, nesse mister, a interpretação constitucional deve pautar-se pela busca da máxima efetividade das normas e pelo respeito à deliberação democrática do Poder Legislativo.

A matéria versada, promoção da saúde ocular, insere-se de forma inequívoca na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, no que couber, a legislação federal e estadual.

A iniciativa parlamentar para a criação de datas comemorativas e campanhas de conscientização é amplamente reconhecida como legítima, por se tratar de manifestação política que visa fomentar valores sociais caros à comunidade.

O ponto que demanda maior acuidade técnica é a determinação, no artigo 1º, de que a data passe a "integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município". Uma leitura estritamente formalista poderia cogitar de interferência na gestão administrativa. Contudo, uma interpretação teleológica e sistemática conduz à conclusão diversa. A inclusão no calendário oficial não é um ato de gestão autônomo imposto ao Poder Executivo, mas sim um consectário lógico e indissociável do próprio ato de criação da "semana municipal". Trata-se de um ato-condição para que a lei tenha eficácia e publicidade, garantindo que o objetivo do legislador, a conscientização social, seja alcançado. A lei que cria a data e a que lhe confere publicidade oficial formam um todo indissolúvel, sendo ambas expressões da função legiferante.

Ademais, o Projeto de Lei não adentra a esfera da organização administrativa, pois não cria órgãos, não estabelece atribuições específicas para secretarias, nem estrutura programas de governo que impliquem em obrigações de fazer para a Administração.

As ações listadas são de natureza programática e sua execução está expressamente condicionada à discricionariedade do gestor e à disponibilidade orçamentária, preservando o núcleo da reserva de administração. A norma sobre as despesas, por sua vez, alinha-se à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ao não criar despesa obrigatória e imediata.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de nº. 193/2026, de autoria do Vereador Brivaldo Marques (PL). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 16 de agosto de 2026.

GERÔNIMO BARBOSA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

LEONARDO DIAS

SIDERLANE MENDONÇA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C8027B6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 06020004/2026.

PARECER**PROCESSO Nº: 06020004/2026.****PROJETO DE LEI Nº: 197/2026**

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO JUVENIL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES**RELATOR(A): VEREADOR GERÔNIMO BARBOSA****I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei de nº. 197/2026, de autoria do Nobre Vereador Brivaldo Marques (PL), que visa instituir a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio Juvenil.

A proposição foi objeto de análise prévia pela Assessoria Legislativa desta Casa, que, em seu parecer, constatou a existência de normas correlatas, mas concluiu pela ausência de óbice à tramitação, dada a especificidade e complementaridade da matéria.

O Projeto de Lei busca, em síntese, criar um marco temporal para a intensificação de ações de conscientização sobre saúde mental, estabelecendo objetivos e sugerindo atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Município de Maceió.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A análise desta Comissão de Constituição e Justiça cinge-se à verificação da compatibilidade da proposição com o ordenamento jurídico pátrio, sob o prisma da constitucionalidade e da legalidade.

Preliminarmente, atesta-se a competência legislativa do Município para tratar da matéria, com fundamento no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal (CF). O tema, embora afeto à proteção da saúde, direito de dimensão nacional, materializa-se em um claro e predominante interesse local, pois as ações de prevenção impactam diretamente a rede municipal de saúde, de educação e de assistência social.

Ademais, a proposta suplementa a legislação federal, notadamente a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, adaptando seus preceitos à realidade local. O ponto central da análise de constitucionalidade reside na observância ao princípio da separação dos poderes e à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração.

O Projeto de Lei em exame demonstra notável acuro técnico ao evitar o vício de iniciativa, chaga comum em propostas de origem parlamentar. A proposição limita-se a instituir uma data comemorativa e a traçar diretrizes de caráter programático, sem criar ou estruturar órgãos, impor atribuições específicas a secretarias ou determinar a execução de políticas públicas. A redação emprega verbos de natureza autorizativa, como "poderão ser desenvolvidas" (art. 3º) e "poderá celebrar parcerias" (art. 4º), o que objetiva preservar intacto o juízo de conveniência e oportunidade do administrador público para concretizar, ou não, as ações sugeridas.

Sob o aspecto orçamentário-financeiro, o artigo 6º do Projeto de Lei afasta a violação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ao não instituir despesa obrigatória de caráter continuado sem a devida fonte de custeio. A fórmula adotada, ao prever que as eventuais despesas correrão por conta de dotações próprias, submete a execução da lei à

disponibilidade orçamentária do exercício, tratando-se de norma de eficácia limitada, cuja aplicabilidade dependerá de ato discricionário do Poder Executivo.

Por fim, a estrutura e a redação do texto normativo mostram-se adequadas à boa técnica legislativa, em conformidade com a Lei Complementar de nº. 95/1998.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de nº. 197/2026, de autoria do Vereador Brivaldo Marques (PL). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 16 de agosto de 2026.

GERÔNIMO BARBOSA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

LEONARDO DIAS

SIDERLANE MENDONÇA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:89C4649E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 06030009/2026.

PARECER**PROCESSO Nº: 06030009/2026.****PROJETO DE LEI Nº: 199/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE URBANA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA**RELATOR(A): VEREADOR GERÔNIMO BARBOSA****I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº. 199/2026, de autoria da Vereadora Teca Nelma (PT), que "Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Arte Urbana no âmbito do Município de Maceió".

A proposição foi analisada pela Assessoria Legislativa, que, embora não tenha encontrado óbice por sobreposição normativa, apontou a existência de vícios de técnica legislativa.

Os autos chegam a esta Comissão de Constituição e Justiça para o exame de admissibilidade constitucional, legal e regimental. O que passa a fazer.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A proposição em análise tem por objeto o fomento à cultura, matéria que se insere na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, em conformidade com os artigos 30, inciso I, e 215 da Constituição Federal (CF).

O Projeto de Lei estabelece um marco legal para uma política pública de grande relevância social, instituindo o Programa de Incentivo à Arte Urbana como uma diretriz para a valorização de expressões culturais e para a promoção da juventude.

A estrutura da norma se revela adequada ao exercício da função legislativa, pois se concentra em estabelecer os objetivos e o escopo geral do programa, constituindo-se como uma "norma-objetivo".

A proposição, de forma acertada, não adentra os pormenores da execução administrativa, delegando ao Poder Executivo, por meio do artigo 8º, a competência para a regulamentação necessária à sua fiel aplicação. Dessa forma, a lei e o futuro decreto regulamentador atuarão em harmonia, cabendo ao Poder Legislativo a definição da

política e ao Poder Executivo a sua implementação prática, o que denota plena consonância com o desenho constitucional dos poderes. No que tange ao aspecto orçamentário, a previsão de que as despesas correrão por conta de dotações próprias condiciona a execução do programa à efetiva disponibilidade de recursos e ao planejamento do Poder Executivo, em respeito às normas de finanças públicas. Por fim, as impropriedades de técnica legislativa apontadas pela Assessoria Legislativa, como a redação do preâmbulo, por seu caráter formal, podem ser objeto de ajuste por meio do setor de Redação Final desta Casa Legislativa. A ausência de uma cláusula de revogação, por sua vez, pode ser sanada por meio de simples emenda aditiva, sem qualquer prejuízo ao mérito da proposta, o que apresenta ao final.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de n.º 199/2026, de autoria da Vereadora Teca Nelma (PT), nos termos da Emenda Modificativa a seguir exposta. É como pensamos, é como votamos.
É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 16 de agosto de 2026.

GERÔNIMO BARBOSA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

LEONARDO DIAS

SIDERLANE MENDONÇA

EMENDA MODIFICATIVA – Modifica o art. 10 do Projeto de Lei de n.º 199 / 2026

Redação Original (Como era):

Art. 10 Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Redação Proposta (Como ficará):

Art. 10 Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por finalidade adequar o Projeto de Lei de n.º 199/2026 às normas de técnica legislativa e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Conforme apontado no Parecer Legislativo da Assessoria Técnica, o texto original da proposição carecia da cláusula expressa de revogação, o que é exigido pelo artigo 154, inciso IV, da Resolução de n.º 728/2025 (Regimento Interno). A inclusão deste dispositivo garante maior segurança jurídica ao ordenamento municipal, evitando conflitos normativos e assegurando a plena eficácia da nova lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 16 de agosto de 2026.

GERÔNIMO BARBOSA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

LEONARDO DIAS

SIDERLANE MENDONÇA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F95A9511

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 06080032/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 06080032/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 204/2026

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS PAIS E RESPONSÁVEIS ATÍPICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATOR(A): VEREADOR GERÔNIMO BARBOSA

I. RELATÓRIO.

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei de n.º 204/2026, de autoria do Nobre Vereador Brivaldo Marques (PL), que "institui a Política Municipal de Identificação e Reconhecimento dos Pais e Responsáveis Atípicos".

A análise da proposição, contudo, não pode se dissociar da verificação de sua identidade material com outra proposta legislativa sobre o mesmo tema, qual seja, o projeto que instituiu o "Programa de Saúde Cuidando de Quem Cuida", o qual, conforme apontado pela Assessoria Legislativa desta Casa, já se converteu na Lei Municipal n. 7.454/2023.

O exame de constitucionalidade, portanto, passa a ser antecedido pela análise de uma questão prejudicial de ordem, relativa à litispendência e à vedação de duplicidade normativa.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Ainda que a matéria de fundo, o amparo aos cuidadores de pessoas com necessidades especiais, seja de notório interesse local e se alinhe a princípios constitucionais, a análise de admissibilidade de um Projeto de Lei exige a verificação de sua conformidade com as regras do processo legislativo. Uma dessas regras, basilar para a racionalidade e segurança jurídica do ordenamento, é a que veda a tramitação de proposições que versem sobre matéria idêntica a outra já deliberada ou em tramitação.

Ao se comparar o Projeto de Lei de n.º 204/2026 com a já existente Lei Municipal de n.º 7.454/2023 (de autoria da Vereadora Silvanía Barbosa) a identidade de objeto e finalidade é manifesta. Ambas as normas visam ao reconhecimento e apoio a um mesmo grupo social: os cuidadores de pessoas com deficiência ou outras condições que demandem atenção permanente. Mais do que isso, ambas elegem como instrumento central para a efetivação dessa política a criação de uma carteira de identificação, que serviria para garantir prioridade e facilitar o acesso a serviços públicos.

A identidade material entre as proposições é, portanto, inegável. O Projeto de Lei de n.º 204/2026, na prática, reproduz o núcleo essencial de uma lei já em vigor, configurando uma sobreposição normativa que atenta contra a boa técnica legislativa e gera insegurança jurídica. O caminho para aperfeiçoar ou modificar uma política pública existente é a apresentação de um Projeto de Lei que altere ou revogue expressamente a norma anterior, e não a criação de um novo diploma legal paralelo.

Portanto, a tramitação do presente Projeto de Lei, nessas condições, representaria um dispêndio inútil da atividade parlamentar e criaria um diploma natimorto, por tratar de matéria já legislada.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei de n.º 204/2026, de autoria do Nobre Vereador Brivaldo Marques (PL). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 16 de agosto de 2026.

GERÔNIMO BARBOSA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

LEONARDO DIAS

SIDERLANE MENDONÇA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C3B01E50

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 04270015/2026.

PARECER
PROCESSO Nº: 04270015/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 156/2026

EMENTA: CRIA O SELO “CONDOMÍNIO AMIGO DOS ANIMAIS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA

I. RELATÓRIO.

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Lei de nº 156/2026, de autoria do Nobre Vereador Brivaldo Marques (PL), que objetiva criar, no âmbito do Município de Maceió, o selo “Condomínio Amigo dos Animais”, destinado ao reconhecimento de condomínios residenciais que adotem práticas voltadas à proteção, ao bem-estar e à convivência adequada dos animais domésticos em suas dependências.

A proposição foi protocolada em 27 de abril de 2026 e encaminhada à Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, tendo sido posteriormente lida em Prolongamento do Expediente na 33ª Sessão Ordinária de 29/04/2026 e remetida a esta Comissão para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Consta na justificativa apresentada pelo Autor que a proposição busca incentivar práticas responsáveis por parte dos condomínios residenciais, promovendo ações de conscientização, guarda responsável, educação ambiental e fortalecimento da proteção animal no âmbito urbano do Município de Maceió.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria tratada na presente proposição encontra respaldo nos arts. 23, inciso VI, 30, inciso I, e 225 da Constituição Federal, os quais asseguram a competência comum dos entes federativos para proteção do meio ambiente e da fauna, bem como a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

A proposição possui relevante interesse público, especialmente por instituir mecanismo de incentivo honorífico voltado à promoção do bem-estar animal, da convivência harmoniosa em espaços coletivos e da conscientização social acerca da guarda responsável de animais domésticos.

Conforme consignado pela Assessoria Legislativa, inexistem leis aprovadas ou Projetos de Lei em tramitação no âmbito da Câmara Municipal de Maceió que versem sobre matéria idêntica, inexistindo óbice relacionado à duplicidade normativa.

Todavia, verifica-se a existência de inconsistência relativa ao art. 6º da proposição, o qual estabelece prazo de 90 (noventa) dias para regulamentação da lei pelo Poder Executivo Municipal. Conforme destacado no parecer técnico, tal previsão contraria entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que a imposição de prazo ao Chefe do Poder Executivo para regulamentação de lei afronta o princípio da separação dos poderes.

Nesse contexto, revela-se necessária a apresentação de emenda modificativa ao art. 6º do Projeto de Lei, a fim de adequar o texto normativo ao entendimento jurisprudencial consolidado e afastar eventual vício de constitucionalidade formal.

Dessa forma, a matéria reúne condições de prosseguir em sua tramitação legislativa, desde que acompanhada da emenda modificativa apresentada por esta Relatoria.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de nº 156/2026, de autoria do Nobre Vereador Brivaldo Marques (PL), com emenda modificativa, nos termos da fundamentação acima exposta. É como pensamos, é como votamos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 24 de maio de 2026.

SILVANIA BARBOSA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
OLIVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA
SIDERLANE MENDONÇA

EMENDA MODIFICATIVA – Modifica o art. 6º do Projeto de Lei de nº 156 / 2026

Redação Original (Como era):

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Redação Proposta (Como ficará):

Art. 13º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

JUSTIFICATIVA

Retira dispositivo inconstitucional que impõe prazo ao Chefe do Poder Executivo para regulamentar a norma, em observância à ADI 4.727/DF.

VOTOS FAVORÁVEIS:
OLIVIA TENÓRIO
LEONARDO DIAS
SIDERLANE MENDONÇA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:34A7EFF8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: BRAZMÁRMORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.987.856/0002-41**, situada na AVENIDA DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA, Nº. 32 – BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.035-556, com atividades de: **82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "**BRAZMÁRMORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITO**", situada na AVENIDA DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA, Nº. 32 – BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.035-556. - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B533833

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: T F GODOI BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **48.940.606/0001-33**, situada na AVENIDA VEREADOR DARIO MARSIGLIA, Nº. 301 – QUADRA 49 - LOTE 11 - BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.081-015, com atividades de: **47.89-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 47.71-7-04 -**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS - 96.09-2-08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**", para o empreendimento denominado "**QUEIROZ PETSHOP**", situada na AVENIDA VEREADOR DARIO MARSIGLIA, Nº. 301 - QUADRA 49 - LOTE 11 - BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.081-015. - Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C39C7D08

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: SAMPAIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.707.079/0001-34**, situada na Rua do Sol, Nº. 85 - Bairro: Centro - Maceió/AL, CEP Nº **57.020-070**, com atividade de: **68.10-2-02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "**IMPLANTAÇÃO**", para o empreendimento denominado "**GALPÃO SAMPAIO**", situado na Avenida Deputado Serzedelo de Ramos Correia, S/Nº - Bairro: Santos Dumont - Maceió/AL - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - (PGRCC).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3318F30

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: NORMANDE E REBELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **61.569.564/0001-34**, situada na RUA DOUTOR AUGUSTO CARDOSO, Nº. 331 - BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.035-590, com atividades de: **56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "**OPERAÇÃO**", para o empreendimento denominado "**CONVERSA BOTEQUIM**", situada na RUA DOUTOR AUGUSTO CARDOSO, Nº. 331 - BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.035-590 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E71FD62A

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: UCHÔA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **51.588.980/0001-26**, situada na Avenida Dona Constança de Góis Monteiro, Nº. 167 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, com atividade de: **42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "**PRÉVIA**", para o empreendimento denominado "**LP SANDOVAL**", situado na Avenida Prof. Sandoval Arroxelas,

S/Nº - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A82C970

É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com